



DECRETO Nº 338/2011

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.661, de 20 de dezembro 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 77.021,63 (setenta e sete mil, vinte e hum reais e sessenta e três centavos), de acordo com as seguintes ordem classificatória:

0400	- SEC.MUN. D PROCURADORIA ASS. JURIDICOS	
0401	- COORDENAÇÃO GERAL	
0401.0412200022.009	- Manut. Estrut. Func. Otim. Rec. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
324/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
0500	- SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO	
0501	- COORDENAÇÃO GERAL	
0501.0412200022.012	- Manut. da Estrut. Func. Otim. Rec. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
520/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
0501.0412200023.006	- Aquisição e Reposição Equip. Material Permanente	
	- FONTE DE RECURSOS 01501	
557/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
0800	- SECRETARIA M. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545100052.026	- Conservação de Próprios Municipais	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1144/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
0900	- SEC. MUN.SERVIÇOS PUBLICOS E RODOVIÁRIOS	
0901	- COORDENAÇÃO GERAL	
0901.1545200072.030	- Manut. dos Serviços de Iluminação Pública	
	- FONTE DE RECURSOS 01507	
1490/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	3.000,00
1100	- SECRETARIA M. MEIO AMBIENTE E TURISMO	
1102	- COORDENAÇÃO GERAL	
1102.2060500092.039	- Manutenção das Ativ. Abast.Comercialização	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2223/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
1300	- SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	
1301	- COORDENAÇÃO GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Decreto 338/2011

FI 02

1301.1236100162.046	- Transporte de Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 31166	
7487/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	21,63
	TOTAL	77.021,63

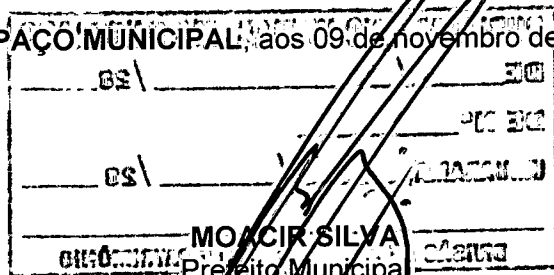
Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior 1º, serão utilizados os seguinte recursos:

- a) para o valor de R\$ 21,63 (vinte e hum reais e sessenta e três centavos), o excesso de arrecadação da Fonte 31166 .
- b) para o valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), fica autorizado a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

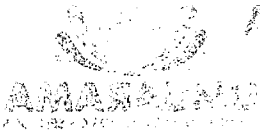
0800	- SECRETARIA M. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.2369100081.068	- Reformas, Ampliação e Adequação do IBC	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1327/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	62.000,00
0900	- SEC. MUN. SERVIÇOS PUBL. E RODOVIÁRIOS	
0901	- COORDENAÇÃO GERAL	
0901.1545200072.030	- Manut. dos Serviços de Iluminação Pública	
	- FONTE DE RECURSOS 01507	
1507/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
0901.1545200073.011	- Aquisição e Reposição de Veículos	
	- FONTE DE RECURSOS 01501	
1690/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
	TOTAL	77.021,63

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de novembro de 2011.



ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração



PREFETURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 12 / NOVEMBRO / 20 11
DE Nº 9328
UMUARAMA, 14 / 11 / 20 11
BCP
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO